



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Ofício nº. 090/2025

Foz do Jordão-PR, 01 de Julho de 2025

A Excelentíssima Doutora

Lorena Almeida Barcelos de Albuquerque

Promotora de Justiça – 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava-PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, em observância ao **Ofício nº. 219/2025 – 7ª PJ (Ref. Procedimento Administrativo nº. MPPR-0059.24.001135-9) - Despacho nº. 7/2025**, apresento o seguinte:

Informo que foi emitido o Memorando nº. 01/2025 – GP (Documento Anexo), onde encaminha ao Assistente Legislativo da Câmara Municipal, o Ofício nº. 219/2025 e o Despacho nº. 7/2025, para que juntamente com a comissão de justiça e redação apresente o projeto com as retificações/alterações legislativas necessárias em conformidade com a legislação vigente, conforme despacho nº. 7/2025.

Ainda, informamos que o Poder Legislativo de Foz do Jordão-PR, em conformidade com prescrito no Art. 119, § 2º, da Resolução nº. 008/98 de 30 de junho de 1998 encontrasse em Recesso Legislativo no período de 01º a 31 de Julho de 2025, conforme apresento:

Art. 119. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, em sua sede, em sessão legislativa ordinária de 1º de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro independentemente de convocação. (art.21, da LOM).

...

§ 2º O **recesso legislativo** ocorre de **1º a 31 de julho** e de 16 de dezembro a 31 de janeiro

Diante do elencado, se faz valido ressaltar que as providencias sugeridas estão sendo tomadas e que tão logo retornar as atividades legislativas no mês de agosto e será dado andamento a apreciação legislativa da matéria em tela.

Desta Maneira, para que possamos realizar o tramite legislativo e sanar as inconstitucionalidades apontadas no texto legal, venho nesta oportunidade, requerer a **Dilação de prazo** para no mínimo 90 (noventa) dias, levando-se em consideração que o Poder Legislativo encontra-se em recesso legislativo no mês de Julho, sendo que o referido projeto só poderá dar entrada no tramite legislativo a partir do mês de Agosto do corrente ano, haja visto, os prazos de análise das comissões da proposição, os prazos para votação em 1º, 2º e 3º, os quais ocorrem a cada terça-feira, e ainda, o prazo para o Prefeito Municipal sancionar o projeto e publicar a Lei Municipal.



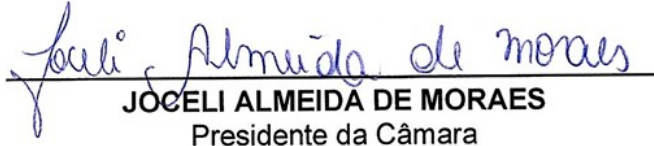


CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Na oportunidade elevo Protestos de Estima e Consideração e nos colocamos a disposição e digite o para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Respeitosamente,


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

A Excelentíssima Doutora

LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE

Promotora de Justiça

Ministério Público do Estado do Paraná

Guarapuava – Paraná.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade, acesse <https://docfozdojordao.xfind.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: G41QP-31CM8-LDV5T-FOOA3-4A8QB





CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memorando Nº. 01/2025 – Gabinete da Presidência

Foz do Jordão-PR, 30 de Junho de 2025.

RECEBIDO

30 / 06 / 2025

GILVAN PINHEIRO DA SILVA
Assistente Legislativo

Ao Sr. **Gilvan Pinheiro da Silva** - Assistente Legislativo,

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, em observância ao **Ofício nº. 219/2025 – 7ª PJ (Ref. Procedimento Administrativo nº. MPPR-0059.24.001135-9) – Despacho nº. 07/2025**, encaminha o presente expediente para a assessoria da Câmara Municipal para as devidas retificações legislativas necessárias em consonância com o Despacho nº. 07/2025.

Sendo que se apresenta para o momento, na oportunidade elevo Protestos de Estima e Consideração.

Respeitosamente,


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



MANIFESTO DO DOCUMENTO

OFÍCIO Nº. 090-2025 - A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, em observância ao Ofício nº. 219/2025 - 7ª PJ (Ref. Procedimento Administrativo nº. MPPR 0059.24.001135-9) - Despacho nº. 7/2025, apresento. AUTORA: JOCELI ALMEIDA DE MOREAS.

Protocolo Nº: 271 Protocolo Data: 01-07-2025

Documento Nº: 90/2025

Gerado por **Administrador** na repartição dia 31/07/2025 às 15:01

Autores:

JOCELI ALMEIDA DE MORAES – AGIR

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

G41QP - 31CM8 - LDV5T - F00A3 - 4A8QB

Para confirmar a autenticidade, acesse

<https://docfozdojordao.xfind.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



JOCELI ALMEIDA DE MORAES – AGIR

Data e hora: 31/07/2025 15:02

IP: 45.71.220.234

Tipo: Eletrônica